



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2020, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020, ADIVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000066/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034930/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.901/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, s/nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.637/0001-08, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. EDSON VANDER MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.427.772/0001-28, com sede estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 2415, Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-803, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ DA ROCHA SOUZA**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 1.209.531 - ES e CPF nº 840.914.447-68, residente e domiciliado na Localidade de Monforte, s/nº, Zona Rural, Conceição de Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso IV, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,1852%, CONFORME INDÍCE IPCA, EXTRAÍDO NO PERÍODO DE 05/10/2022 À 16/10/2023, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

1.2 - A retificação do inciso indicado na Clausula quarta, Item 4.2 no contrato 454/2020, substituindo o inciso II pelo IV; "O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, cujo início se dará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no **art. 57, IV da Lei 8.666/93**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor atualizado do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste ao valor do mesmo, é estimado em **R\$ 313.633,62 (trezentos e treze mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)** e, será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Projeto/Atividade: 2.086 - Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Semi-Sólidos e Hospitalares; Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1 - Fica alterado a Clausula quarta, Item 4.2 no contrato 454/2020;** "O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, cujo início se dará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no **art. 57, IV da Lei 8.666/93**".

**4.2 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.848.331/0001-02, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy/ES.**

**4.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 30 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por EDSON VANDER  
MOREIRA:58541667634  
DN: cn=EDSON VANDER  
MOREIRA:58541667634, o=BR, c=ICP-Brasil  
ou=presidental  
ou=EMOREIRA.ASSESSOR@GMAIL.COM  
Data: 2023.11.01 12:45:49 -0300'

**EDSON VANDER MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

**JOSE DA ROCHA** Assinado de forma digital  
por JOSE DA ROCHA  
**SOUZA:8409144** SOUZA:84091444768  
**4768** Dados: 2023.11.01 12:38:02  
-03'00'

**JOSÉ DA ROCHA SOUZA**  
**COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA**  
**CNPJ Nº 05.427.772/0001-28**  
**CONTRATADA**